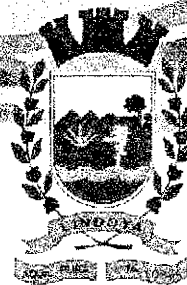


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO 32/2026.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICO ao Prefeito Municipal que determine à Diretoria de Gabinete que estude a **continuação do programa "Gabinete Itinerante nos Bairros"**, com o objetivo de aproximar a Administração Pública da população, ampliando a participação cidadã e a eficiência na prestação de serviços.

JUSTIFICATIVA

A continuidade do programa "Gabinete Itinerante nos Bairros" se mostra essencial para aproximar a Administração Pública da população, promovendo **diálogo direto, transparência e participação cidadã**.

Muitos munícipes, sobretudo em bairros mais afastados da sede, enfrentam dificuldades de deslocamento até a Prefeitura, o que limita seu acesso a serviços públicos, orientações e encaminhamentos de demandas.

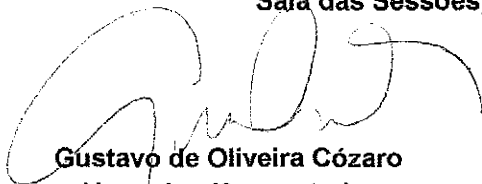
O Gabinete Itinerante consiste em disponibilizar pontos de atendimento temporários, como escolas municipais, centros comunitários, praças ou unidades de saúde, em datas previamente divulgadas, garantindo que os cidadãos possam:

1. Registrar demandas, reclamações e sugestões de forma organizada e protocolada;
2. Receber esclarecimentos sobre políticas públicas, programas sociais e serviços municipais;
3. Obter respostas mais rápidas e direcionadas aos problemas apresentados, fortalecendo a eficiência da gestão pública;
4. Participar ativamente da fiscalização cidadã e do acompanhamento das ações do Executivo.

A continuidade deste programa reforça os princípios da Constituição Federal do Brasil, em especial os da **legalidade, eficiência e publicidade**, promovendo a **gestão participativa**, a valorização da população e o fortalecimento da confiança da sociedade na administração municipal.

Portanto, trata-se de ação de grande relevância social, que aproxima o poder público da população, facilita o acesso aos serviços municipais e contribui para a construção de uma cidade mais transparente, organizada e participativa.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2026.



Gustavo de Oliveira Cózaro
Vereador 1º secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br